



Câmara Municipal de Santana do Paraíso

Rua Sagrado Coração nº 68
CEP 35.167-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 015/93

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG. ,
aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam atualizados no percentual de
31,00% (trinta e um por cento), a partir de 1º de agosto de 1993, ' os subsídios dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG.

Parágrafo Único - O percentual a que se refere o cáput do artigo, corresponde ao INPC do mês de julho de 1993.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG., 25
de agosto de 1.993.


José Vito Torres
Presidente